



**XXXVIII Reunião Ordinária do Subgrupo de Trabalho Nº 4 (SGT-4) –
Assuntos Financeiros**

Mercosul/SGT Nº 4/Ata Nº 01/2015

COMISSÃO DE SEGUROS

1 MERCOSUL/SGT Nº 4/ATA Nº01/2015

**XXXVIII REUNIÃO ORDINÁRIA DO SUBGRUPO DE TRABALHO Nº 4 –
“ASSUNTOS FINANCEIROS”**

Entre os dias 18 e 21 de maio de 2015, os membros da Comissão de Seguros reuniram-se na cidade de São Paulo, República Federativa do Brasil, no âmbito da XXXVIII Reunião Ordinária do Subgrupo de Trabalho Nº 4 (SGT-4) – Assuntos Financeiros.

Em face ao exposto, se fizeram representar na Reunião da Coordenação Nacional as delegações da Argentina, Brasil, Paraguai, Uruguai e Venezuela, conforme detalhado na lista de participantes que passa a fazer parte da presente Ata na forma do “Anexo I”.

A Bolívia foi convocada para as reuniões, nos termos do Artigo 3º da Decisão CMC Nº 68/2012, e sua participação se dá nos termos da Decisão CMC Nº 18/2004, alterada pela Decisão CMC Nº 11/2013.

A reunião foi iniciada tendo por base os temas listados na Agenda de Trabalho enviada por ocasião da Convocatória, sendo que foram solicitadas pelo Brasil inversões na ordem da agenda para tratar em primeiro lugar dos pontos 10 e 5, respectivamente, documento contendo um diagnóstico dos problemas que impedem o avanço para uma efetiva integração do mercado de seguros e mapa de assimetrias.

1 Proposta de derrogar o acordo marco sobre condições de acesso para empresas de seguros com ênfase no acesso por sucursal (Decreto Nº 09/99) junto às comissões nacionais.

Foi apresentado pelo Brasil documento a ser encaminhado para a Coordenação do SGT-4 para a derrogação desse acordo, que foi aprovado por unanimidade. Esse documento se junta como Anexo II.

2 Avançar na orientação para a convergência das práticas de supervisão do mercado de seguros. Análise e cumprimento dos princípios básicos de seguros (PBS) da IAIS e avaliação do grau de cumprimento.

Para esse ponto foi acordado por unanimidade que os países farão uma auto-avaliação dos PBS 5, 7 e 8. Essa avaliação será feita com base no questionário produzido pela IAIS, que deverá ser encaminhado pelo Brasil aos outros países. Foi decidido que o prazo para o encaminhamento das avaliações será 28/08/2015



XXXVIII Reunião Ordinária do Subgrupo de Trabalho Nº 4 (SGT-4) – Assuntos Financeiros

Mercosul/SGT Nº 4/Ata Nº 01/2015

COMISSÃO DE SEGUROS

para que haja tempo do Brasil consolidar as respostas dos Estados-Parte para a próxima reunião no Paraguai

O objetivo precípua dessa ação é identificar o estágio de aderência de cada país a cada um dos PBS e promover ações práticas no âmbito da Comissão de Seguros no sentido de auxiliar os países que estejam menos aderentes aos princípios a se aproximarem cada vez mais das melhores práticas previstas. Como medida já identificada de cooperação, ficou resolvido que os países mais aderentes em cada um dos temas farão uma apresentação de como funciona em seu país e quais ações foram e são tomadas em cada um dos assuntos.

3 Análise do resultado da auto-avaliação do PBS 4 da IAIS por cada país membro.

Todos os países concluíram esta avaliação, com exceção da Bolívia, que a realizará após o encaminhamento da planilha pelo Brasil.

A avaliação feita por cada país será consolidada pelo Brasil, após o encaminhamento da planilha preenchida por cada membro. Informa-se que o Paraguai (Anexo III) e o Uruguai (Anexo IV) entregaram a planilha nessa reunião, sendo aguardada assim a planilha da Venezuela.

Após a consolidação dos resultados feita pelo Brasil, o resultado será circulado para todos integrantes da Comissão de Seguros.

4 Memorando Multilateral de Intercâmbio de Informação (MMoU). Análise do acordo entre Brasil/Argentina e Argentina/Venezuela para escolher qual servirá de referência para a elaboração do MMoU do Mercosul.

Não foi realizada a análise dos acordos entre Brasil e Argentina e Argentina e Venezuela, pois ficou decidido que o Memorando Multilateral de Intercâmbio de Informação do Mercosul será feito com base no documento utilizado pela ASSAL, já que ambos os acordos mencionados se basearam no acordo da ASSAL.

Desse modo, com o intuito de agilizar e facilitar o processo de criação de um ambiente para cooperação e troca de informações no âmbito do Mercosul, o conteúdo do Memorando de Entendimento do Mercosul deve ser o mesmo do Memorando da ASSAL – Associação de Supervisores de Seguros da América Latina. Os membros do Mercosul decidiram que os signatários do Memorando da ASSAL serão automaticamente aprovados no processo de adesão ao Memorando do Mercosul, devendo os demais se submeter ao processo de avaliação dos seus requisitos.



**XXXVIII Reunião Ordinária do Subgrupo de Trabalho Nº 4 (SGT-4) –
Assuntos Financeiros**

Mercosul/SGT Nº 4/Ata Nº 01/2015

COMISSÃO DE SEGUROS

5 Avanço em atividades permanentes (mapa de assimetrias, unificação de lista de compromissos, glossário de termos técnicos).

Não houve tempo para a discussão da unificação de lista de compromissos e glossário de termos técnicos, temas que ficarão para a próxima reunião.

Sobre o mapa de assimetrias, houve discussão durante toda a manhã do dia 19/05/2015. Houve avanços, mas não foi possível concluí-lo.

Na sessão conjunta das comissões de sistema financeiro, do mercado de valores mobiliários e de seguros, que ocorreu na manhã do dia 20/05/2015, foram discutidas as orientações para a construção do mapa de assimetrias, que serão aplicadas pela Comissão de Seguros para a atualização do Mapa de Assimetrias, que incluirá Bolívia e Venezuela. A definição do formato a ser aplicado será definido até 28/08/2015 por correio eletrônico para apresentação por cada Estado-Parte a partir da próxima reunião. O Brasil está encarregado de encaminhar os dois modelos, que são por modo ou por serviço, segundo formato utilizado pelas outras Comissões.

6 Análise dos pontos mais sensíveis do Acordo Marco das Condições de Acesso para empresas de seguros, com temas de localização, cálculo e avaliação dos ativos que compõem o capital necessário para operar em cada país, para que sejam priorizados, a partir do mapa de assimetrias.

Com relação a esse ponto da agenda, deve-se mencionar que conforme exposto no item 1 acima, foi feita a proposta para a derrogação do Acordo Marco e que os temas de capital e localização e avaliação de ativos serão abordados no novo Acordo Marco a ser elaborado pela Comissão. O documento contendo o diagnóstico dos problemas que impedem o avanço para uma efetiva integração do mercado de seguros incluiu algumas considerações sobre o tema, conforme item 10 abaixo.

7 Intermediários – Apresentação de quadro normativo relativo a intermediários pelas delegações.

Concluiu-se que a realização de mais um quadro normativo não traria benefícios a cooperação e integração no âmbito do Mercosul. Por se tratar de um tema em que se verificou um bom desenvolvimento da Argentina, ficou acordado que a Argentina fará uma exposição, na próxima reunião do Paraguai, de como o tema vem sendo tratado em seu país, com ações tomadas, termos dos normativos aprovados, estrutura necessária, entre outros assuntos que julgar relevantes serem compartilhados no intuito de cooperar para buscar harmonização da supervisão dos Estados-Parte.



**XXXVIII Reunião Ordinária do Subgrupo de Trabalho Nº 4 (SGT-4) –
Assuntos Financeiros**

Mercosul/SGT Nº 4/Ata Nº 01/2015

COMISSÃO DE SEGUROS

8 Discussão de pontos pendentes da agenda anterior:

- Analisar a proposta da delegação da República Bolivariana da Venezuela para a elaboração de um projeto de constituição de uma empresa de resseguros do Mercosul.

A Venezuela informou que esse tema foi levado a mesas de trabalhos promovidas pelo supervisor com as empresas e que esse tema não teve apoio no sentido antes proposto, isto é, de constituição de uma empresa de resseguros do Mercosul. Foi então mencionado pela Venezuela que foi apoiada a criação de um Fundo catastrófico no âmbito do Mercosul. A criação desse fundo tem apoio da Argentina.

O Brasil informou que esse tema como apresentado deveria ter uma proposta concreta para análise. Bolívia, Paraguai e Uruguai também informaram que deveria haver uma proposta para análise, que ficou de ser apresentada pela Venezuela e Argentina.

- Analisar a situação da publicação de estatísticas sobre seguros de cada um dos países membros.

Foi informado pela Venezuela que todas as ações no âmbito da Superintendência já foram tomadas para que se torne membro da ASSAL, com aprovação e o encaminhamento do processo junto à ASSAL dependendo de instâncias superiores.

Por isso, foi decidido que haverá a divulgação de estatísticas dos países no âmbito do Mercosul, utilizando-se da página do SGT-4. A divulgação será feita nos moldes daquela que é feita pela ASSAL.

A Argentina encaminhará à Venezuela, com cópia aos outros membros, os dados necessários para a divulgação. A Argentina ficará responsável pela consolidação dos dados de todos os países para publicação dos dados na página do SGT-4.

Ficou decidido que as publicações serão anuais e que a remessa de informações com os dados de 2014 será feita por todos os membros para a Argentina, com cópia para os outros membros, até o dia 28/08/2015.

- Questões concernentes aos seguros obrigatórios

O Brasil apresentou sua estrutura normativa dos seguros obrigatórios no Seminário do dia 21/05/2015, como sua sugestão de referência para padronização dos seguros internacionais, onde não haja, e com a sugestão de que se iniciem tratativas com países da América Latina não integrantes do Mercosul para estender as condições do seguro Carta Verde a esses países.



XXXVIII Reunião Ordinária do Subgrupo de Trabalho Nº 4 (SGT-4) – Assuntos Financeiros

Mercosul/SGT Nº 4/Ata Nº 01/2015

COMISSÃO DE SEGUROS

O Uruguai comentou que a maioria dos países tem seguros obrigatórios internos semelhantes para a circulação de veículos, com cobertura ampla independentemente de determinação de culpabilidade – a responsabilidade civil objetiva – e sugeriu que se estude a possibilidade de que os seguros internacionais, como o Carta Verde, passem a incorporar essa característica de responsabilidade objetiva também, como forma de suprir uma lacuna de cobertura ocasionada com a circulação transfronteiriça de veículos.

- Criação de um Instituto Latino-americano de Seguros

A Venezuela informou que esse tema também foi levado a mesas de trabalhos promovidas pelo supervisor com as empresas e que esse tema, diferente da constituição de uma empresa de resseguros do Mercosul, teve apoio para sua criação. Nesse sentido, Argentina e Venezuela vêm trabalhando em conjunto para a criação desse Instituto.

O Brasil informou que a criação de outra instância de discussões teria dificuldade de ser apoiada, inclusive por questões orçamentárias, informando ainda que no Brasil há a Escola Nacional de Seguros e que esse tema, como apresentado, deveria ter uma proposta concreta para análise. Bolívia, Paraguai e Uruguai também informaram que deveria haver uma proposta para análise, que ficou de ser apresentada pela Venezuela e Argentina.

- Situação de empresas não autorizadas nos países membros, desdobramentos dos indícios de prestação irregular de serviços de seguro no Mercosul por seguradoras não registradas e/ou autorizadas, conforme registrado na ata da 37ª SGT-4.

O Brasil informa que continuam em curso ações de combate às operações ilegais no mercado de seguros brasileiros. Além disso, em razão de discussões anteriores sobre a capacidade do Mercosul representar contra países e organismos internacionais, o Brasil apresentou um breve levantamento de informações e um exemplo que consta do Anexo V.

A Bolívia informou que tem procedimento em curso contra as empresas estadunidenses Best Doctors, National Western Life Insurance e CICA-Life, que está em fase de investigação e ação contra essas empresas por infração à lei de seguros da Bolívia.

A Argentina tem postura oficial de continuar combatendo operações ilegais em todas as instâncias, já tendo, inclusive, aplicado uma sanção a um corretor da empresa National Western Life Insurance.

A Venezuela toma conhecimento dessas operações, embora não tenha conhecimento oficial no seu território, apoiando ações do Mercosul no sentido de investigar e combater operações ilegais.



**XXXVIII Reunião Ordinária do Subgrupo de Trabalho Nº 4 (SGT-4) –
Assuntos Financeiros**

Mercosul/SGT Nº 4/Ata Nº 01/2015

COMISSÃO DE SEGUROS

Paraguai e Uruguai também apoiam ações contra operações ilegais.

Assim, esse assunto será levado à Coordenação do SGT-4 para se verificar o melhor encaminhamento da questão no âmbito do Mercosul.

9 Análise da situação dos projetos de cooperação

O Brasil informou que a Coordenação brasileira do SGT-4 encaminhou um e-mail com possibilidades de financiamento do “Programa de convergência regulatória aos padrões prudenciais internacionais em matéria de serviços financeiros para a promoção da estabilidade financeira do Mercosul”.

Esse email informa orientações gerais sobre as linhas de financiamento de diferentes organismos internacionais e procedimentos para a apresentação de projetos.

Com base nas possibilidades de financiamento de projetos regionais, o Brasil fez uma proposta de tentarmos levantar recursos para a implementação da supervisão baseada em riscos nos países do bloco. A sugestão brasileira teve apoio dos outros países.

Para viabilizar a proposta, o Brasil se encarregou de fazer uma proposta de projeto básico para a aprovação dos outros países. Para a estruturação do projeto, o Brasil ficou de verificar os prazos para a apresentação das propostas junto aos organismos financiadores e estabelecer um cronograma de trabalho.

10 Finalização do documento contendo um diagnóstico dos problemas que impedem o avanço para uma efetiva integração do mercado de seguros, possíveis alternativas e requisitos para cada problema apontado com alternativas a superar os problemas e com as consequências de não se conseguir superá-los (com o objetivo de que as autoridades tomem conhecimento das travas que impedem uma efetiva integração do setor)

Conforme demanda da Coordenação do SGT-4, a Comissão de Seguros finalizou o documento de diagnóstico dos problemas que impedem o avanço para uma efetiva integração do mercado de seguros que se junta como Anexo VI.

11 Sessão conjunta das comissões de sistema financeiro, do mercado de valores mobiliários e de seguros dedicada ao trabalho do mapa de assimetrias.

Na sessão conjunta das comissões de sistema financeiro, do mercado de valores mobiliários e de seguros, que ocorreu na manhã do dia 20/05/2015, foram



**XXXVIII Reunião Ordinária do Subgrupo de Trabalho Nº 4 (SGT-4) –
Assuntos Financeiros**

Mercosul/SGT Nº 4/Ata Nº 01/2015

COMISSÃO DE SEGUROS

discutidas as orientações para a construção do mapa de assimetrias, o que será aplicado pela Comissão de Seguros para a atualização do Mapa de Assimetrias.

Além disso, foi levantado pela Comissão de Seguros se algumas questões contidas no documento de diagnósticos dos problemas que impedem o avanço para uma efetiva integração do mercado de seguros, conforme item 10 acima, também são questões colocadas na Comissão de Sistemas Financeiros, dado que há semelhanças na regulação e supervisão de seguros e bancos.

12 Seminário sobre o uso regional de moedas do Mercosul, impactos nos mercados bancários e de valores, consequências e riscos (incluindo as ações de PLDFT).

A Comissão de Seguros no dia 20/05//2015 assistiu ao Seminário.



**XXXVIII Reunião Ordinária do Subgrupo de Trabalho Nº 4 (SGT-4) –
Assuntos Financeiros**

Mercosul/SGT Nº 4/Ata Nº 01/2015

COMISSÃO DE SEGUROS

13 Seminário com apresentações do setor seguros brasileiro.

Os Estados-Partes participaram e agradecem a organização e as interessantes palestras proferidas no dia 21/05/2015, incentivando a continuação nas próximas reuniões de atividades similares como parte da Comissão de Seguros.

Os temas apresentados foram:

- Ouvidoria e atendimento ao consumidor
- Educação Financeira
- Seguro Rural
- Seguros obrigatórios (Carta Azul, Carta Verde e DPVAT)
- Microseguros
- Apresentação da Escola Nacional de Seguros

14 Lista de Anexos

Os anexos que formam a presente ata são os seguintes:

- | | |
|------------|---|
| Anexo I: | Lista de Participantes. |
| Anexo II: | Documento para derrogar o Acordo Marco (Decreto Nº 9/99). |
| Anexo III: | Planilha de Auto-avaliação do Paraguai. |
| Anexo IV: | Planilha de Auto-avaliação do Uruguai. |
| Anexo V: | Breve relato da possibilidade de representação do Mercosul frente a outros organismos e países. |
| Anexo VI: | Documento de diagnóstico. |
| Anexo VII: | Resumo Executivo. |



**XXXVIII Reunião Ordinária do Subgrupo de Trabalho Nº 4 (SGT-4) –
Assuntos Financeiros**

Mercosul/SGT Nº 4/Ata Nº 01/2015

COMISSÃO DE SEGUROS

Pela delegação da **Argentina**
Gabriel Wolf
Superintendência de Seguros de La Nación

Pela delegação da **Bolívia**
Javier Vera Laguna
Autoridad de Fiscalización y Control de Pensiones
y Seguros

Pela delegação do **Brasil**
William Paiva Chaves
Superintendência de Seguros Privados

Pela delegação do **Brasil**
Gustavo Caldas
Superintendência de Seguros Privados

Pela delegação do **Brasil**
Rodrigo Borobia
Superintendência de Seguros Privados

Pela Delegação do **Paraguai**
Derlis Penayo
Banco Central del Paraguay

Pela delegação do **Uruguai**
Rosario Soares Netto
Banco Central del Uruguay

Pela Delegação da **Venezuela**
Felix Alberto Molina Ferrera
Superintendência de la Actividad Aseguradora

Pela Delegação da **Venezuela**
Alejandro Javier Gonzalez
Superintendência de la Actividad Aseguradora



**XXXVIII Reunião Ordinária do Subgrupo de Trabalho Nº 4 (SGT-4) –
Assuntos Financeiros**

Mercosul/SGT Nº 4/Ata Nº 01/2015

COMISSÃO DE SEGUROS

ANEXO I

Pela delegação da **Argentina**

Gabriel Wolf

Superintendência de Seguros de La Nación

Pela delegação da **Bolívia**

Javier Vera Laguna

Autoridad de Fiscalización y Control de Pensiones y Seguros

Pela delegação do **Brasil**

William Paiva Chaves

Superintendência de Seguros Privados

Pela delegação do **Brasil**

Gustavo Caldas

Superintendência de Seguros Privados

Pela delegação do **Brasil**

Rodrigo Borobia

Superintendência de Seguros Privados

Pela Delegação do **Paraguai**

Derlis Penayo

Banco Central del Paraguay

Pela delegação da **Uruguai**

Rosario Soares Netto

Banco Central del Uruguay

Pela delegação da **Venezuela**

Felix Alberto Molina Ferrera

Superintendência de la Actividad Aseguradora

Pela delegação da **Venezuela**

Alejandro Javier Gonzalez

Superintendência de la Actividad Aseguradora

XXXVIII Reunião Ordinária do Subgrupo de Trabalho Nº 4 (SGT-4) – Assuntos Financeiros
Mercosul/SGT Nº 4/Ata Nº 01/2015
COMISSÃO DE SEGUROS
ANEXO III

Plantilla de Autoevaluación del PBS 4 de la IAIS

Identificación:

Coordenación General:

Coordinación:

Instrucciones para el llenado:

A cada recomendación o conjunto de recomendaciones de PBS, le corresponde una pregunta en el cuestionario para evaluar el grado de cumplimiento del PBS.

Las preguntas fueron formuladas de manera objetiva para que la respuesta "si" sea considerada como un factor positivo de acuerdo con las normas y directrices del principio. Esto facilita el análisis cuantitativo del grado de adherencia incluso en base porcentual.

Algunas preguntas fueron hechas para ser respondidas con texto. Esto para proveer un análisis cualitativo más allá de la adhesión.

Del mismo modo, hay campos de texto para las observaciones detalladas después de las preguntas más relevantes, para que se puedan formular observaciones pertinentes.

Por lo tanto, se pretende que el contenido del cuestionario no sólo proporciona un análisis cuantitativo, sino como una base para las acciones subsiguientes hacia la mejora del grado de adherencia a los PBS.

Para tener cierto grado de flexibilidad para el análisis cuantitativo, las respuestas posibles son:

0 = No observado

1 = Parcialmente observado

2 = Ampliamente observado

3 = Observado

NA = No aplica

Cada vez que se use las respuestas "1" (parcialmente observado) o "2" (ampliamente observado), se recomienda hacer una explicación textual de la misma en el campo correspondiente. Por ejemplo, si la respuesta es "1" para el reaseguro y "2" o "NA" para el seguro directo.

Nombre:

Área:

Cargo:

Email:

Definiciones Importantes:

Al completar las preguntas, preste atención a las siguientes definiciones:

- a) *(Re) aseguradoras que están autorizadas o supervisadas por:*
se refiere a: las entidades de seguros, sucursales o estar constituidas como empresas locales, y que vendan seguros directos, reaseguros, o ambos, y que esten autorizadas, registradas o algún otro término similar, o bajo la supervisión de".
- b) Bancos u otras entidades no aseguradoras del sector financiero:
se refiere a: Bancos u otras entidades no aseguradoras del sector financiero, pero no se refiere a las (re) aseguradoras. Sin embargo, se refiere, por ejemplo, a los títulos de negocios financieros (títulos valores), gestión de inversiones o diversor grupos financieros que operan bajo diferentes estructuras de las sociedades de cartera, etc."
- c) "Propiedad o Bajo Control" y "Mantiene o Controla":
se refiere a: la propiedad o el control total o parcial incluyen propiedad controlados directa o indirectamente. El límite mínimo de propiedad o de control se toma como 20%, de forma que cualquiera de los casos por encima de ese valor debe ser considerado.

A. Requisitos de Autorización

Para proteger los intereses de los asegurados...

1 ¿Las entidades que desean realizar actividades de seguros en su país necesitan autorización?

3 0, 1, 2, 3 o NA

2 ¿Existe algún impedimento para la realización de las actividades de seguros, incluida la comercialización, antes de conceder una autorización?

3 0, 1, 2, 3 o NA

3 En caso de conflicto o competencias similares con algún organismo o autoridad nacional, ¿la SSN puede apoyar el proceso de autorización o recomendar la imposición de condiciones o restricciones a un permiso, incluso el rechazo a tal órgano?

NA 0, 1, 2, 3 o NA

4 ¿El ejercicio de estas actividades depende de algún tipo de permiso de la SSN (autorización/aprobación/registro)?

NA 0, 1, 2, 3 o NA

5 ¿Se acepta de alguna manera la autorización concedida por el país de origen a la empresa extranjera?

3 0, 1, 2, 3 o NA

6 ¿Todas estas posibilidades están previstas en la legislación/regulación?

3 0, 1, 2, 3 o NA

7 ¿Incluye la definición de las actividades de seguros reguladas sujetas a autorización?

3 0, 1, 2, 3 o NA

8 ¿Se prohíbe las actividades de seguros no autorizadas?

3 0, 1, 2, 3 o NA

9 ¿Define las formas jurídicas admitidas para los aseguradores del país?

3 0, 1, 2, 3 o NA

10 ¿Asigna la responsabilidad del otorgamiento de autorizaciones?

2 0, 1, 2, 3 o NA

11 ¿Determina el procedimiento y la forma de creación a través de la cual se permite a las aseguradoras extranjeras llevar a cabo actividades de seguros dentro del país?

3 0, 1, 2, 3 o NA

Se requiere residencia de sucursales extranjeras

12 En caso de existir alguna actividad aseguradora no regulada, la Ley prevee dicha excepción?

NA 0, 1, 2, 3 o NA

13 ¿Existen medidas de seguridad para proteger a los asegurados en caso de actividades restringidas de seguros que están excluidas de los requisitos de autorización?

N/A 0, 1, 2, 3 o NA

¿Cuáles?

C. Procedimientos y Requisitos de Autorización

Los procedimientos y requisitos para la autorización...

14 ¿Los procedimientos y requisitos para la autorización son claros, directos, objetivos, públicos y de fácil acceso?

3 0, 1, 2, 3 o NA

- 15 ¿Su aplicación sigue los principios de coherencia y neutralidad? **3** 0, 1, 2, 3 o NA
-
- 16 ¿Se exige idoneidad de sus accionistas, los miembros de la junta, de la alta dirección y de sus empleados claves en funciones de control, tanto individual como colectivamente? **1** 0, 1, 2, 3 o NA
-
- 17 ¿Exige que el solicitante cumpla con los requisitos de capital? **3** 0, 1, 2, 3 o NA
-
- 18 ¿Exige que el solicitante disponga de una estructura accionaria y de gobierno confiable? **1** 0, 1, 2, 3 o NA
-
- 19 ¿Exige que el solicitante cuente con los planes financieros y de negocios sólidos? **3** 0, 1, 2, 3 o NA
-
- 20 ¿Los planes de negocios presentados indican una proyección mínima de tres (3) años? **3** 0, 1, 2, 3 o NA
-
- 21 ¿Son el reflejo de las líneas de negocios y perfiles de riesgo? **3** 0, 1, 2, 3 o NA
-

...existen detalles sobre:

- 22 ¿Los costos proyectados de establecimiento? no **1** 0, 1, 2, 3 o NA
- 23 ¿Requisitos de capital? si **3** 0, 1, 2, 3 o NA
- 24 ¿Evolución proyectada por línea de negocios? si **3** 0, 1, 2, 3 o NA
- 25 ¿Márgenes de solvencia? si **3** 0, 1, 2, 3 o NA

- 26 ¿Regímenes de reaseguro general y separado por producto? si **2** 0, 1, 2, 3 o NA
- 27 ¿Los productos que se ofrecen? si **3** 0, 1, 2, 3 o NA
- 28 ¿Seguros a primer riesgo por separado? si **3** 0, 1, 2, 3 o NA
- 29 ¿Sistemas de gestión de riesgos, incluyendo los contratos con filiales, acuerdos de subcontratación, controles y sistemas internos, políticas y procedimientos para la tecnología de la información? **1** 0, 1, 2, 3 o NA

- 30 ¿El solicitante debe demostrar satisfactoriamente que sus procesos de gestión de riesgos son adecuados para manejar los riesgos de líneas de negocios separados de vida y no vida en su pleno funcionamiento y durante un eventual proceso de liquidación, sin embargo, puede ser autorizado para suscribir negocios en ambas clases de seguros? **1** 0, 1, 2, 3 o NA

- 31 ¿En caso de que el solicitante forme parte de un grupo, se exige que informe la estructura de reporte del grupo, indicando si todas las empresas importantes de dicho grupo son de seguros, reguladas o no? **1** 0, 1, 2, 3 o NA

- 32 ¿Se exige información sobre los tipos de transacciones entre las partes relacionadas y/o de las relaciones internas entre estas empresas importantes? **3** 0, 1, 2, 3 o NA

D. Establecimiento de sucursales o filiales en una jurisdicción extranjera

Si los supervisores en cuestión se consultarán entre sí antes de la autorización...

¿Hay algún tipo de intercambio previo de información entre los supervisores para autorizar una empresa para operar en seguros?

- 33 ¿Cuándo una empresa quiere operar en el extranjero? **NA** 0, 1, 2, 3 o NA

- 34 ¿Cuándo una empresa extranjera quiere operar en su jurisdicción? **1** 0, 1, 2, 3 o NA

No hay obligación legal

35 Para obtener autorización o renovar la autorización de una filial o sucursal de una compañía de seguros extranjera en Venezuela, la SSN consulta al supervisor de origen, según sea necesario, teniendo en consideración las normas y principios de la IAIS? **NA** 0, 1, 2, 3 o NA

36 ¿En el caso de que exista intercambio de información, la SSN está en capacidad de intercambiar información con autoridades nacionales o extranjeras pertinentes para el análisis de la solicitud de autorización? **3** 0, 1, 2, 3 o NA

37 ¿El referido intercambio de información se rige por la Ley, acuerdo, memorando de entendimiento o algún otro instrumento formal? **3** 0, 1, 2, 3 o NA

Detalle los instrumentos que regulan el intercambio de información

Memorando de entendimiento

38 ¿La información confidencial está protegida? **3** 0, 1, 2, 3 o NA

Si

39 ¿En el reconocimiento de la autoridad supervisora de origen, la SSN tiene conocimiento de cómo el supervisor de origen ejerce la supervisión continua de la aseguradora, incluyendo la capacidad del supervisor de origen de aplicar sanciones impuestas a las estructuras corporativas que dificulten una supervisión efectiva? **1** 0, 1, 2, 3 o NA

40 ¿Antes de conceder una autorización la SSN verifica si la autoridad supervisora del país de origen tiene alguna objeción sobre las operaciones en Venezuela por parte del solicitante? **NA** 0, 1, 2, 3 o NA

41 En caso contrario la SSN informa al supervisor de origen del solicitante cualquier restricción o prohibición impuesta a la autorización? **NA** 0, 1, 2, 3 o NA

42 ¿La SSN realiza objeciones a las solicitudes de autorización por parte de empresas extranjeras que no se encuentren sujetas a regulación prudencial de la solidez de su capital en su jurisdicción de origen? **2** 0, 1, 2, 3 o NA

Para la prestación de servicios transfronterizos por parte de empresas reaseguradoras se exige calificación internacional mínima

43 ¿En el caso de asociaciones, la SSN comprueba si existe una responsabilidad clara de la "empresa matriz"? **N>A** 0, 1, 2, 3 o NA

44 ¿En estas circunstancias, si hay una responsabilidad clara de la "empresa matriz", la SSN rechazará la solicitud? **NA** 0, 1, 2, 3 o NA

Si existen acuerdos bilaterales o multilaterales vigentes que permitan a una aseguradora extranjera operar sin el permiso de la SSN, a través de una sucursal o de servicios transfronterizos, tales acuerdos deberán garantizar que:

45 ¿La supervisión de la jurisdicción de origen a la que la aseguradora está sujeta ha sido reconocida como adecuada para la SSN? **NA** 0, 1, 2, 3 o NA

46 ¿La aseguradora puede ser objeto de sanciones (en Venezuela) si no cumple con las disposiciones legales de la jurisdicción anfitriona? **NA** 0, 1, 2, 3 o NA

47 ¿En estas circunstancias, el supervisor de origen es informado? **NA** 0, 1, 2, 3 o NA

E. Seguros transfronterizos sin una presencia física en la jurisdicción del supervisor

Si los supervisores interesados deberán consultar entre sí...

48 ¿La SSN busca confirmación por parte del supervisor de origen de que la aseguradora está autorizada para realizar el tipo de actividad de seguros propuesta? **3** 0, 1, 2, 3 o NA

49 ¿La SSN busca confirmación por parte del supervisor de origen de que la aseguradora cumpla con todos los requisitos reglamentarios de seguros de la jurisdicción de origen? **NA** 0, 1, 2, 3 o NA

No existe prestación transfronteriza a nivel de aseguradoras

50 **¿No existen** situaciones en las que una compañía de seguros extranjera puede ser autorizada para operar basada solamente en los servicios transfronterizos sin la aprobación del supervisor anfitrión, por ejemplo, cuando los acuerdos bilaterales o multilaterales se encuentren en vigor?

3 0, 1, 2, 3 o NA

F. Evaluación de Requerimientos

Las obligaciones de la SSN en la toma de decisiones de autorización...

51 ¿Existen plazos determinados y razonables de respuesta a las solicitudes de autorización, a partir de la entrega de toda la documentación para el análisis?

3 0, 1, 2, 3 o NA

90 días

52 ¿Dichos plazos son notificados al solicitante?

3 0, 1, 2, 3 o NA

Sí

53 ¿La SSN exige que en los requerimientos para la autorización se incluya información sobre el tipo de operaciones, y que se emitan con la documentación e información requerida por la Ley para confirmar el cumplimiento de los requisitos de autorización?

3 0, 1, 2, 3 o NA

Sí

54 ¿El procedimiento de autorización prevé la posibilidad de que el solicitante pueda proporcionar información adicional a fin de revertir la negación o restricción de la autorización por falta de ellos, siendo informado oportunamente?

3 0, 1, 2, 3 o NA

Sí.

Si la SSN se apoya en entidades externas en la evaluación de los requerimientos de autorización...

55 ¿Mantiene la autonomía de su propio criterio para la decisión definitiva sobre la solicitud?

3 0, 1, 2, 3 o NA

56 ¿Evalúa si estas entidades externas tienen el conocimiento y experiencia necesarios para desempeñar el papel que se proponen? **NA** 0, 1, 2, 3 o NA

57 ¿Evalúa si estas entidades son independientes en relación con el solicitante? **NA** 0, 1, 2, 3 o NA

58 ¿Evalúa si estas entidades valoran la protección de los intereses de los consumidores? **NA** 0, 1, 2, 3 o NA

59 ¿Si finalmente se supera el plazo de respuesta a una solicitud de autorización, la misma queda pendiente y no se concede tácitamente? **3** 0, 1, 2, 3 o NA

Queda concedida tácitamente.

G. La negativa para el otorgamiento de una autorización

Cuando el solicitante no cumpla con los requisitos para la autorización...

60 ¿La SSN tiene la potestad de negar autorizaciones objetivamente o para imponer requisitos objetivos si el solicitante no cumple con los requisitos exigidos? **3** 0, 1, 2, 3 o NA

61 ¿Las negativas se basan siempre en lo legal/normativo? **3** 0, 1, 2, 3 o NA

H. Autorización negada, condicionada o restringida

Explicación para el solicitante...

62 ¿Existe determinación reglamentaria para que la SSN motive, por escrito y objetivamente, cualquier restricción o negativa de autorización? **3** 0, 1, 2, 3 o NA

I. Declaración del alcance de la autorización

Declaración del solicitante...

63 ¿Existe un contenido declarado en la autorización concedida?

3 0, 1, 2, 3 o NA

¿Cual?

Resolución de la Superintendencia de Seguros

64 ¿El contenido declarativo evita la posibilidad de diferentes interpretaciones?

3 0, 1, 2, 3 o NA

Si.

65 ¿La Ley clasifica los seguros según su tipo y clases, por lo menos en Vida y No Vida?

3 0, 1, 2, 3 o NA

Clasifica en vida y no vida

66 ¿El contenido expresa claramente los límites permitidos de autorización, incluidas las clases autorizadas?

3 0, 1, 2, 3 o NA

Si

67 ¿Para ampliar el alcance de una autorización, bien sea para incluir otras clases, la SSN rehace todo el proceso de autorización, en su caso para las nuevas clases a ser autorizadas?

3 0, 1, 2, 3 o NA

Sólo en lo pertinente.

68 ¿Las autorizaciones concedidas por la Autoridad de Control son por tiempo indeterminado?

3 0, 1, 2, 3 o NA

Sí.

Si desea hacer más comentarios, por favor, utilice el campo siguiente:

colocar porcentaje detallado
Porcentaje Promedio de Adherencia* = 87,58%
Percentual de NA** = 25,0%
(*) \sum Notas / (Nota Máxima * (Nº Preguntas - Nº de NA))
(**) Nº de NA / Nº Preguntas



XXXVIII Reunião Ordinária do Subgrupo de Trabalho Nº 4 (SGT-4) – Assuntos Financeiros

Mercosul/SGT Nº 4/Ata Nº 01/2015

COMISSÃO DE SEGUROS

ANEXO IV

PRINCÍPIO BÁSICO DE SEGURO - PBS-4

IAIS

Identificação:

Coordenação Geral

Coordenação #N/D

Instruções para preenchimento

A cada recomendação ou conjunto de recomendações do PBS, corresponde uma pergunta do questionário de avaliação do grau de aderência ao PBS.

As perguntas foram todas formuladas objetivamente e de maneira que a resposta “sim” seja considerada como um fator positivo de conformidade com os padrões e orientações do princípio. Isso facilita uma análise quantitativa do grau de aderência, até em base percentual.

Algumas perguntas foram feitas para serem respondidas com texto. Isso para suprir uma análise qualitativa mais aprofundada da aderência.

Da mesma forma, existem campos de texto para observações detalhadas após as perguntas mais relevantes, para que se possam tecer comentários pertinentes.

Com isso, pretende-se que o conteúdo do questionário não se preste apenas a uma análise quantitativa fechada do momento da SUSEP, mas que sirva de base para as ações subsequentes, no sentido do aperfeiçoamento do grau de aderência ao PBS.

Para que exista alguma margem de flexibilidade para a análise quantitativa, as respostas possíveis serão:

0 = Não observado

1 = Parcialmente observado

2 = Amplamente observado

3 = Observado

NA = Não se aplica

Sempre que for dada uma resposta “1” (parcialmente observado) ou “2” (amplamente observado), recomenda-se a explicação textual da mesma no campo adequado. Por exemplo, se a resposta fosse “1” para resseguros e “2” ou “Não se aplica” para seguros diretos.

Nome:	<input type="text"/>
Área:	<input type="text"/>
Cargo:	<input type="text"/>
Email:	<input type="text"/>

Definições Importantes:

Ao completar as perguntas, preste atenção nas seguintes definições:

- a) *(re)seguradores que são licenciados ou supervisionados por* 0
se referem a: entidades de seguros, sejam sucursais ou constituídas como empresas locais, e que vendam seguro direto, resseguro ou ambos, e que sejam licenciadas, autorizadas, registradas ou algum outro termo similar, ou supervisionada por .
- b) Bancos ou outras entidades não seguradoras do setor financeiro
se referem a: Bancos ou outras entidades não seguradoras do setor financeiro , mas não se refere a (re) seguradoras. Mas se refere a, por exemplo, negócios de títulos financeiros (securities), de gestão de investimentos ou grupos financeiros diversos operando sob estruturas de companhias holding etc.
- c) 'de propriedade de ou controladas por' e 'detém ou controla'
se referem a: propriedade ou controle que INCLUA propriedade ou controle parcial E também propriedade ou controle direto ou indireto. O limite para um mínimo de propriedade ou controle é assumido como 20%, de forma que quaisquer casos nesse valor ou acima dele devem ser considerados.

A. Requisitos de Autorização

Para proteger os interesses dos segurado...

Padrões
(Standards)

Orientações
(Guidance)

1 As entidades que desejam realizar atividades de seguros na sua jurisdição precisam de autorização?

3 0, 1, 2, 3 ou NA

2 Existe impedimento para realização de qualquer atividade de seguros, inclusive de marketing, antes de uma autorização ser concedida?

3 0, 1, 2, 3 ou NA

3 Caso haja conflito ou compartilhamento de competência com algum outro órgão ou autoridade no Brasil, a SUSEP pode subsidiar o processo de autorização ou recomendar a imposição de condições ou restrições a uma autorização, incluindo sua recusa, a tal órgão?

3 0, 1, 2, 3 ou NA

Caso exista a possibilidade legal de se realizarem atividades de seguro no Brasil sem a constituição de uma entidade local - controlada e submetida às leis locais - por meio de filiais ou a partir de sedes no exterior...

4 O exercício dessas atividades depende de algum tipo de autorização prévia da SUSEP (autorização/permissão/aprovação/registo)?

3 0, 1, 2, 3 ou NA

5 Se aceita de alguma maneira a autorização estrangeira dada pela jurisdição de origem à entidade legal?

3 0, 1, 2, 3 ou NA

6 Todas essas possibilidades são previstas na legislação/regulamentação?

3 0, 1, 2, 3 ou NA

Quanto à legislação de seguros...

7 Ela inclui a definição das atividades de seguro reguladas sujeitas a autorização?

3 0, 1, 2, 3 ou NA

8 Ela proíbe atividades de seguro não autorizadas?

3 0, 1, 2, 3 ou NA

9 Define as formas legais permitidas para seguradoras domésticas?

3 0, 1, 2, 3 ou NA

10 Aloca a responsabilidade pela emissão de autorizações?

3 0, 1, 2, 3 ou NA

11 Determina o procedimento e a forma de estabelecimento através dos quais as seguradoras estrangeiras são autorizadas a realizar atividades de seguro dentro da jurisdição da SUSEP?

3 0, 1, 2, 3 ou NA

12 Caso exista alguma atividade de seguro não regulada, essa exceção é prevista em lei?

3 0, 1, 2, 3 ou NA

13 Existem salvaguardas existentes para proteger os segurados em caso de atividades restritas de seguro serem excluídas dos requisitos de autorização?

Quais?

NA 0, 1, 2, 3 ou NA

C. Procedimentos e Requisitos de Autorização

Os procedimentos e requisitos de autorização...

14 Os procedimentos e requisitos de autorização são claros, diretos, objetivos, públicos e facilmente acessíveis?

3 0, 1, 2, 3 ou NA

15 Sua aplicação segue princípios de coerência e neutralidade?

3 0, 1, 2, 3 ou NA

16 Exige-se a adequação dos Proprietários Relevantes do requerente, dos Membros de seu Conselho, da sua Alta Administração e dos seus Principais Funcionários em Funções de Controle, tanto individualmente quanto coletivamente?

3 0, 1, 2, 3 ou NA

17 Exige-se que o requerente satisfaça os requisitos de capital?

3 0, 1, 2, 3 ou NA

18 Exige-se que o requerente tenha uma estrutura corporativa e de governança confiável?

3 0, 1, 2, 3 ou NA

19 Exige-se que o requerente tenha planos financeiros e de negócio sólidos?

3 0, 1, 2, 3 ou NA

20 Os planos de negócio informados tem projeção mínima de 3 (três) anos? 3 0, 1, 2, 3 ou NA

21 Eles refletem as linhas de negócio e os perfis de risco? 3 0, 1, 2, 3 ou NA

...têm detalhes sobre:

22 Custos projetados de estabelecimento? 3 0, 1, 2, 3 ou NA

23 Requisitos de capital? 3 0, 1, 2, 3 ou NA

24 Evolução projetada por linha de negócio? 3 0, 1, 2, 3 ou NA

25 Margens de solvência? 3 0, 1, 2, 3 ou NA

26 Esquemas de resseguro gerais e separadamente por produto? 3 0, 1, 2, 3 ou NA

27 Produtos a serem oferecidos? 3 0, 1, 2, 3 ou NA

28 Seguros a Primeiro risco em separado? 3 0, 1, 2, 3 ou NA

29 Sistemas de gestão de riscos, incluindo contratos com filiadas, acordos de terceirização, sistemas de controles internos e sistemas, políticas e procedimentos de tecnologia da informação? 3 0, 1, 2, 3 ou NA

30 O requerente deve demonstrar satisfatoriamente que seus processos de gestão de riscos são adequados para gerir separadamente os riscos das linhas de negócios de vida e não vida durante sua plena operação e no decorrer de um eventual processo de liquidação, caso queira ser autorizado para subscrever negócios em ambas as classes de seguros? 3 0, 1, 2, 3 ou NA

31 Caso o requerente seja parte de um grupo, exige-se que ele informe a estrutura de reporte do grupo, indicando todas as entidades significativas desse grupo, sejam de seguros/reguladas ou não? 3 0, 1, 2, 3 ou NA

32 Exigem-se informações sobre os tipos de transação entre as partes relacionadas e/ou relacionamentos internos entre essas entidades significativas? 3 0, 1, 2, 3 ou NA

D. Estabelecimento de filial ou subsidiária em jurisdição estrangeira

Se os supervisores envolvidos consultam-se uns aos outros ANTES de emitir uma autorização...

Existe algum tipo de troca prévia de informações entre supervisores para autorizar uma entidade a operar com seguros:

33 Quando uma entidade da sua jurisdição quer operar no exterior? 3 0, 1, 2, 3 ou NA

34 Quando uma entidade estrangeira quer operar na sua jurisdição? 2 0, 1, 2, 3 ou NA

[Empty text box]

35 Para a autorização ou renovação de autorização de uma filial ou subsidiária de uma seguradora estrangeira no Brasil, a SUSEP consulta o supervisor de origem, conforme necessário, levando em consideração padrões e princípios da IAIS?

3 0, 1, 2, 3 ou NA

[Empty text box]

36 Para tanto, a SUSEP é capaz de trocar informações relevantes com outras autoridades domésticas ou estrangeiras para a análise de um requerimento de autorização?

3 0, 1, 2, 3 ou NA

[Empty text box]

37 Tal troca de informações é regida por lei, acordo, memorando de entendimento ou algum outro instrumento formal?

3 0, 1, 2, 3 ou NA

Detalhe o(s) instrumento(s) que rege(m) a troca de informações: (resposta em texto)

MMOUs caso a caso

[Empty text box]

38 As informações confidenciais são protegidas?

3 0, 1, 2, 3 ou NA

En los acuerdos hay cláusulas de confidencialidad

[Empty text box]

39 No processo de reconhecimento da supervisão da autoridade de origem, a SUSEP tem conhecimento de como o supervisor de origem exerce a supervisão contínua da seguradora, incluindo a capacidade do supervisor de origem para aplicar sanções que impeçam estruturas corporativas que dificultem a supervisão efetiva?

2 0, 1, 2, 3 ou NA

[Empty text box]

40 Antes de conceder uma autorização, a SUSEP verifica se o supervisor de origem tem alguma objeção à operação brasileira do requerente?

3 0, 1, 2, 3 ou NA

[Empty text box]

41 Contrariamente, a SUSEP informa ao supervisor de origem do requerente qualquer restrição ou proibição imposta a uma autorização?

2 0, 1, 2, 3 ou NA

si estuviere esa obligacion en un MMOU , sí

[Empty text box]

42 A SUSEP rejeita requerimentos de autorização de entidades estrangeiras que não estejam sujeitas à regulação prudencial da solidez do seu capital em sua jurisdição de origem?

3 0, 1, 2, 3 ou NA

[Empty text box]

- 43 No caso de joint ventures, a SUSEP verifica se existe uma clara responsabilidade das “empresas-mãe”?

3 0, 1, 2, 3 ou NA

- 44 Nessas circunstâncias, se não existir uma clara responsabilidade das “empresas-mãe”, a SUSEP deve rejeitar o requerimento?

2 0, 1, 2, 3 ou NA

Caso haja acordos bilaterais ou multilaterais em vigência que possibilitem a uma seguradora estrangeira operar sem uma autorização ou aprovação da SUSEP, através de uma filial ou com prestação de serviços transfronteiriços, tais acordos asseguram que:

- 45 A supervisão da jurisdição de origem a que a seguradora está sujeita tenha sido reconhecida como adequada pela SUSEP?

3 0, 1, 2, 3 ou NA

- 46 A seguradora possa estar sujeita a sanções (no Brasil) se não atender às disposições legais da jurisdição anfitriã?

3 0, 1, 2, 3 ou NA

- 47 Nessas circunstâncias, o supervisor de origem seja informado?

3 0, 1, 2, 3 ou NA

E. Seguros transfronteiriços sem uma presença física na jurisdição do supervisor

Se os supervisores interessados devem se consultar mutuamente...

- 48 A SUSEP busca confirmação, da parte do supervisor de origem, de que a seguradora está autorizada a realizar os tipos de atividades de seguro propostas?

NA 0, 1, 2, 3 ou NA

- 49 A SUSEP busca confirmação, da parte do supervisor de origem, de que a seguradora atende a todos os requisitos regulatórios de seguros da jurisdição de origem?

NA 0, 1, 2, 3 ou NA

- 50 **Inexistem** situações em que uma seguradora estrangeira possa ser autorizada a operar com base somente na prestação de serviços transfronteiriços, **sem aprovação do supervisor anfitrião**? Por exemplo, quando acordos bilaterais ou multilaterais estiverem em vigor?

NA 0, 1, 2, 3 ou NA

F. Avaliação de Requerimentos

Quanto às obrigações da SUSEP no processo de tomada de decisão de autorização...

- 51 Existem prazos determinados e razoáveis para resposta aos requerimentos de autorização, contados a partir da entrega de toda a documentação para análise?

2 0, 1, 2, 3 ou NA

52 Tais prazos são informados ao requerente?

2 0, 1, 2, 3 ou NA

53 A SUSEP exige que os requerimentos de autorização sejam instruídos com informações sobre os tipos de negócio a serem emitidos e que contenham os documentos e informações exigidos pela legislação para confirmação do atendimento aos requisitos de autorização?

3 0, 1, 2, 3 ou NA

54 O procedimento de autorização prevê a possibilidade de o requerente suprir informações adicionais de forma a reverter uma negativa ou restrição de autorização por falta delas, sendo para tanto informado sem demora?

3 0, 1, 2, 3 ou NA

Caso a SUSEP se valha de entidades externas em auxílio ao processo de avaliação de um requerimento de autorização, ela:

55 Mantém a autonomia do seu próprio julgamento para a decisão final quanto ao requerimento?

NA 0, 1, 2, 3 ou NA

56 Avalia se essas entidades externas têm o conhecimento e a experiência necessários para desempenhar o papel a que se propõem?

NA 0, 1, 2, 3 ou NA

57 Avalia se essas entidades são independentes em relação ao requerente?

NA 0, 1, 2, 3 ou NA

58 Avalia se essas entidades valorizam a proteção dos interesses do consumidor?

NA 0, 1, 2, 3 ou NA

59 Se o prazo para resposta a um requerimento de autorização for eventualmente ultrapassado, a autorização fica pendente, não sendo concedida tacitamente?

NA 0, 1, 2, 3 ou NA

G. Recusa na emissão de uma autorização

Quando o requerente não atender aos requisitos de autorização...

60 A SUSEP tem poder para negar autorizações objetivamente ou para impor exigências objetivas, caso o requerente não atenda aos requisitos necessários?

3 0, 1, 2, 3 ou NA

61 As negativas e exigências têm sempre amparo legal/normativo?

3 0, 1, 2, 3 ou NA

H. Autorização negada, condicionada ou restringida

Explicação ao requerente...

- 62 Existe determinação regulamentar para que a SUSEP motive, por escrito e objetivamente, qualquer restrição ou negativa de autorização?

3 0, 1, 2, 3 ou NA

I. Declaração clara de escopo de Autorização

Declaração ao requerente...

- 63 Há conteúdo declaratório na autorização concedida?

3 0, 1, 2, 3 ou NA

Qual?

- 64 O conteúdo declaratório evita a possibilidade de interpretações diversas?

3 0, 1, 2, 3 ou NA

- 65 A legislação categoriza os seguros em tipos e classes, pelo menos em vida e não vida?

3 0, 1, 2, 3 ou NA

- 66 O conteúdo da autorização expressa claramente os limites da autorização, incluindo as classes autorizadas?

3 0, 1, 2, 3 ou NA

- 67 Para ampliar o escopo de uma autorização de forma a incluir outras classes, a SUSEP refaz todo o processo de autorização, no que aplicável, para as novas classes a serem autorizadas?

3 0, 1, 2, 3 ou NA

- 68 As autorizações concedidas pela SUSEP têm validade indeterminada?

3 0, 1, 2, 3 ou NA

Caso deseje tecer comentários adicionais, favor utilizar o campo abaixo:

Percentual médio de aderência* =	97%
Percentual de NA** =	13%
(*) $\sum \text{Notas} / (\text{Nota Máxima} * (\text{N}^\circ \text{ Questões} - \text{N}^\circ \text{ de NA}))$	
(**) $\text{N}^\circ \text{ de NA} / \text{N}^\circ \text{ Questões}$	



XXXVIII Reunião Ordinária do Subgrupo de Trabalho Nº 4 (SGT-4) – Assuntos
Financeiros

Mercosul/SGT Nº 4/Ata Nº 01/2015

COMISSÃO DE SEGUROS

ANEXO V

Exemplo de bloco regional que tem personalidade jurídica de Direito Internacional é o Mercosul, nos termos dos artigos 34 a 36 do Protocolo Adicional ao Tratado de Assunção sobre a Estrutura Institucional do Mercosul (Protocolo de Ouro Preto), de 1994. (Decreto 1.901, de 19/03/1996)

Protocolo de Ouro Preto é explícito ao fixar que “O Mercosul terá personalidade jurídica de Direito Internacional”

Artigo 34 - O Mercosul terá personalidade jurídica de Direito Internacional

Explicita ainda que poderá comparecer em juízo, prova cabal de sua legitimidade postulatória em qualquer juízo:

*Artigo 35 - O Mercosul poderá, no uso de suas atribuições, praticar todos os atos necessários à realização de seus objetivos, em especial contratar, adquirir ou alienar bens móveis e imóveis, **comparecer em juízo**, conservar fundos e fazer transferências.*

Como exemplo de demanda do Mercosul exercendo seu legítimo direito de pessoa jurídica de direito internacional, é possível identificar notícia de 2012¹, na qual o Bloco se insurge contra a espionagem dos EUA e que “poderá promover ações em organismos multilaterais e no âmbito de convenções internacionais de direitos humanos contra os programas de espionagem americanos, de acordo com uma declaração a ser aprovada pelos presidentes do bloco na sexta-feira, antecipou o ministro brasileiro das Relações Exteriores, Antonio Patriota”

¹ <http://g1.globo.com/mundo/noticia/2013/07/brasil-promove-acao-do-mercosul-contras-espionagem-dos-eua-1.html>



**XXXVIII Reunião Ordinária do Subgrupo de Trabalho Nº 4 (SGT-4) – Assuntos
Financeiros**

Mercosul/SGT Nº 4/Ata Nº 01/2015

COMISSÃO DE SEGUROS

ANEXO V



COMISSÃO DE SEGUROS

ANEXO VII - RESUMO EXECUTIVO

Entre os dias 18 e 21 de maio de 2015 se reuniu a Comissão de Seguros, em São Paulo - Brasil. Fizeram-se representar as delegações da Argentina, Brasil, Paraguai, Uruguai e Venezuela. A Bolívia foi convocada, nos termos do Artigo 3º da Decisão CMC Nº 68/2012, e sua participação se dá nos termos da Decisão CMC Nº 18/2004, alterada pela Decisão CMC Nº 11/2013.

Foi apresentado pelo Brasil documento de derrogação do Acordo Marco de condições de acesso para empresas de seguros aprovado pela DECISÃO CMC Nº 09/99.

Acordou-se que os países farão uma auto-avaliação dos PBS 5, 7 e 8, com base no questionário produzido pela IAIS, com objetivo de promover ações práticas no âmbito para auxiliar os países que estejam menos aderentes aos tais princípios.

Todos os países concluíram a avaliação do PBS 4, com exceção da Bolívia, que a realizará após o encaminhamento da planilha pelo Brasil.

Ficou decidido que o Memorando Multilateral de Intercâmbio de Informação do Mercosul será feito com base no documento utilizado pela ASSAL.

Houve discussão e avanços sobre o mapa de assimetrias. Houve também uma sessão conjunta das comissões de sistema financeiro, do mercado de valores mobiliários e de seguros, onde foram discutidas as orientações para a construção do mapa de assimetrias.

Argentina se comprometeu a fazer uma apresentação sobre os temas de Intermediários na próxima reunião no Paraguai.

A Venezuela informou que os temas da constituição de uma empresa de resseguro e a criação do Instituto Latino-Americano de Seguros foram levados a mesas de trabalhos com as empresas e que apresentarão propostas concretas para a análise dos demais países.

Ficou decidido que a apresentação de estatísticas dos Estados-Parte serão feitas na página do SGT-4.

O Brasil apresentou sua estrutura normativa dos seguros obrigatórios como sua sugestão de referência para padronização dos seguros internacionais, onde não haja, e com a sugestão de que se iniciem tratativas com países da América Latina não integrantes do Mercosul.

Bolívia, Brasil e Argentina informam que continuam em curso ações de combate às operações ilegais no mercado de seguros. Venezuela, Paraguai e Uruguai apoiam ações contra operações ilegais.

Dentro do “Programa de convergência regulatória aos padrões prudenciais internacionais em matéria de serviços financeiros para a promoção da estabilidade financeira do Mercosul”, a Comissão de Seguros decidiu trabalhar na proposta de um projeto supervisão baseada em risco para os países do bloco.

Foi concluído o documento de diagnóstico dos problemas que impedem o avanço para uma efetiva integração do mercado de seguros

Foi realizado Seminário no âmbito da Comissão de Seguros com os seguintes temas: Atendimento ao consumidor, Educação Financeira, Seguro Rural, Seguros obrigatórios (Carta Azul, Carta Verde e DPVAT), Microseguros, Apresentação da Escola Nacional de Seguros.